



DECRETO Nº. 185

DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Firminópolis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – HOMOLOGO no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos a Portaria nº 091, de 06 / 06 / 2014, que concede o benefício de AUXÍLIO-MATERNIDADE a servidora pública municipal Sr^a **Vanessa Rodrigues Menezes Bispo**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE FIRMINÓPOLIS.

LEONARDO DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Firminópolis em 06/06 / 2014.

Marcos de Jesus Araújo
Secretário de Administração e Finanças



PORTARIA nº 091

DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Concede benefício de auxílio-maternidade.

O Conselho Gestor do Fundo de Previdência dos Servidores de Firminópolis - FUNPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Auxílio-maternidade com base em Certidão de Nascimento (Cópia anexo) do Filho: **João Batista Bispo Filho**, a Srª. **Vanessa Rodrigues Menezes Bispo**, servidora desta municipalidade, ocupante do cargo de Professora Classe II, pelo período de **01 / 06 / 2014 à 28 / 09 / 2014**, sendo os proventos fixados com a seguinte discriminação e, obedecendo a alterações com possíveis reajustes salariais:

Salário-base	R\$ 1.757,00
Adicional (anuênio).....	R\$ 0,00
Salário-família	R\$ 00,00
TOTAL	R\$ 1.757,00

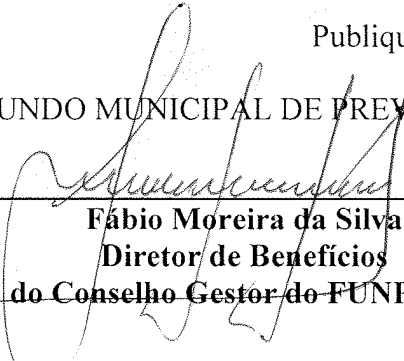
Art. 2º - O benefício enquadra-se no artigo 40 da Lei municipal nº1.019, de 18/03/2002, assim como no artigo 54 da Orientação Normativa nº02/2009 do Ministério da Previdência Social.

Art. 3º – O pagamento do benefício fica a cargo do Fundo de Previdência dos Servidores de Firminópolis – FUNPREV, conforme a Lei municipal nº1.019, de 18/03/2002 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 / 06 / 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE FIRMINÓPOLIS – FUNPREV.




Fabio Moreira da Silva
Diretor de Benefícios
do Conselho Gestor do FUNPREV



EDIVALDO MANOEL MARTINS
Presidente do Conselho Gestor do FUNPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Firminópolis em 06 / 06 / 2014.



Braz Carmo do Nascimento
Diretor Financeiro
do Conselho Gestor do FUNPREV